

# DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 05/10/2022 Extrato do Ato N°: 4233497 Status: Publicado

Data de Publicação: 06/10/2022 Edição N°: [3998](#)

---

PORTARIA n.º 028, de 03 de outubro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, denominado ‘Pró-Gestão RPPS’, instituído pela Secretaria de Previdência Social, do atual Ministério do Trabalho e Previdência, através da Portaria MPS n.º 185/2015, alterada pela Portaria MF n.º 577/2017;

CONSIDERANDO que, em 09 de março de 2020, o IPRESF implementou os requisitos do ‘Pró-Gestão RPPS’, obtendo a certificação institucional Nível II, por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV n.º 3/2018;

CONSIDERANDO que o Certificado n.º CPG 040/2020 possui validade até 16 de dezembro de 2022, e que a renovação da certificação está condicionada ao atendimento e acompanhamento das recomendações/correções contidas no Relatório de Auditoria, expedido pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil, a serem realizadas sob o acompanhamento do Controle Interno do Município Francisco do Sul, até a data de renovação do Certificado mencionado;

CONSIDERANDO as disposições da versão 3.3, do Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 18/11/2021, 13/12/2021 e 20/12/2021, e divulgação autorizada pela Portaria SPREV n.º 918, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DOU n.º 30, do dia 11/02/2022, Seção I, com vigência a partir de 02 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como membros da ‘Comissão Especial de Implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios’, denominado Pró-Gestão

RPPS, no âmbito da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul/SC – IPRESF, os servidores municipais adiante nominados:

I. Presidente:

(a) IDELSON ALVES PORTO: Diretor Presidente;

II. Membros:

(a) ADRIANE CRISTINA MAIA DE LIMA: Assistente Executiva;

(b) ELIANE BATISTA: Assistente Executiva;

(b) RICARDO LUIZ FERNANDES: Assistente Executivo;

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4233497, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4233497>

# DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 05/10/2022 Extrato do Ato N°: 4233497 Status: Publicado

Data de Publicação: 06/10/2022 Edição N°: [3998](#)

---

(c) SANDRA HELOISA DE BIASI: Diretora Financeira e de Previdência.

Art. 2º É atribuição da Comissão a coordenação das etapas de renovação da certificação institucional Nível II, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, no âmbito da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul/SC – IPRESF, conforme o Certificado n.º CPG 040/2020, incluindo a avaliação dos requisitos constantes na versão 3.3, do Manual aprovado através da Portaria SPREV n.º 918, de 02 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores,.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

- São Francisco do Sul/SC, 05 de outubro de 2022.
- IDELSON ALVES PORTO
- Diretor Presidente do IPRESF

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Mural

Publique-se. Registre-se.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Edição DOM n° \_\_\_\_\_.

Publique-se. Registre-se.

(47) 3449-0384 (47) 3449-0384 ipresf@ipresf.sc.gov.br www.ipresf.sc.gov.br 2 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62

(47) 3449-0384 (47) 3449-0384 ipresf@ipresf.sc.gov.br www.ipresf.sc.gov.br 1 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4233497, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4233497>